



**LEI N.º 1264/2022**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, SERV, URB, E TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00.00(1109)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	837	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 130.000,00, provenientes de provável Excesso de Arrecadação na fonte 837, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 15 de Março de 2022.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**